



EDITAL N.º 34/2023

N.º de Registo	25898	Data	13/12/2023	Processo	2023/100.10.600/7
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Edital - Tolerância de ponto - Natal

--- Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público o seu Despacho n.º 25888, de 13/12/2023, com o seguinte teor:-----

“Considerando,

- Que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares;

- A prática que tem sido seguida ao longo dos anos, considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época.

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado por RJAL, o seguinte:

a) Conceder a tolerância de ponto aos trabalhadores municipais no próximo dia 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024;

b) Os dirigentes devem organizar o serviço de modo a ficar assegurado o funcionamento dos serviços mínimos a determinar oportunamente, que pela sua natureza sejam indispensáveis à prossecução do interesse público;

c) Os trabalhadores que terão de estar ao serviço no dia de tolerância de ponto poderão beneficiar mais tarde de uma dispensa do dever de assiduidade, em dia a fixar oportunamente pelos respetivos dirigentes do serviço;

d) A tolerância concedida não suspende nem fundamenta a alteração de férias, nos termos da lei.”

---Publicite-se o presente despacho, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do RJAL.-----

---Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado na página eletrónica do Município, de acordo com os termos legais.-----

A Presidente da Câmara

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*

(*Por competência própria, Editais n.ºs 54/2021 e 17/2022, de 26 de outubro de 2021 e 13 maio de 2022 e Despacho n.º 13321 de 13 de junho de 2023)

Documento assinado digitalmente, válido para tramitação digital.

O documento é válido em papel, após assinatura autógrafa, autenticado com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718

telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt